



PREFEITURA DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOMP Nº 701
DE: 14/02/2013
PÁG. 2

Alterado pelo Decreto nº 513 de 27/06/2013
DECRETO Nº 384, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMDU

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Secretário Executivo	DAS-1
01 Assessor Jurídico	DAS-5
03 Assistente de Gabinete II	DAS-9
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
01 Assessor Técnico I	DAS-6
02 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Captação de Recurso	FG-4
01 Chefe da Divisão de Pesquisa	FG-4
Diretoria de Gestão e Finanças	
01 Diretor de Gestão e Finanças	DAS-4
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Chefe de Núcleo Setorial de Gestão e Finanças	DAS-7
01 Chefe da Divisão Financeira	FG-4
01 Chefe da Divisão de Protocolo	FG-4
01 Chefe da Divisão de Arquivo	FG-4
01 Chefe de Núcleo Setorial de Recursos Humanos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-4
01 Gerente de Convênios e Fundos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Convênios	FG-4
01 Chefe da Divisão de Contencioso de Obras	FG-4
01 Chefe da Divisão de Contencioso Ambiental	FG-4
01 Chefe da Divisão de Fundos	FG-4



PREFEITURA DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

01 Gerente de Informática	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Informática	FG-4
Diretoria de Urbanismo	
01 Diretor de Urbanismo	DAS-4
01 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Gerente de Análise e Projetos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Expedição de Alvará	FG-4
01 Chefe da Divisão de Análise de Projetos	FG-4
01 Gerente de Topografia	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Levantamentos Topográficos	FG-4
01 Gerente de Uso do Solo e Controle de Áreas Públicas	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Programas Especiais	FG-4
01 Chefe da Divisão de Cadastro	FG-3
01 Gerente de Ordenamento Urbano	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Ordenamento Urbano	FG-4
Diretoria de Fiscalização	
01 Diretor de Fiscalização	DAS-4
01 Gerente de Fiscalização Urbana	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas	FG-4
01 Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras	FG-4
01 Gerente de Fiscalização Ambiental	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Propaganda ao Ar Livre	FG-4
Superintendência de Meio Ambiente	
01 Superintendente de Meio Ambiente <i>(Excluído pelo Decreto nº 513 de 27/06/2013)</i>	DAS-2
01 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
Diretoria Gestão Ambiental	
01 Diretor Gestão Ambiental	DAS-4
01 Gerente de Manutenção e Recuperação Ambiental	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Apoio à Fiscalização	FG-3
01 Chefe da Divisão de Educação Ambiental	FG-4
01 Chefe da Divisão de Análise	FG-4
01 Gerente de Licenciamento	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Expedição de Licença	FG-4
01 Chefe da Divisão de Projetos Ambientais Habitacionais	FG-4
01 Gerente de Parques Ambientais	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Manutenção e Conservação	FG-3
01 Gerente de Projetos e Políticas Ambientais	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Projetos	FG-4
01 Chefe da Divisão de Políticas Ambientais	FG-4

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 328, de 4 de janeiro de 2013.



PREFEITURA DE PALMAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2013.

RAIMUNDO REGO DE NEGREIROS
Prefeito de Palmas, em exercício